



ASSUNTO: Alteração da Instrução Normativa ConTIC-IN-07-2019

DECISÃO ConTIC D-21/2020

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 135ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade as seguintes alterações na [Instrução Normativa ConTIC IN-07-2019](#):

1. Fica alterado o Preâmbulo, passando a vigorar a seguinte redação: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ConTIC) e COORDENADOR DA COORDENADORIA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CITIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR N° 09/2020 de 28/01/2020, resolve
2. Fica acrescido o inciso IV ao Artigo 2º e corrigida a identificação dos subsequentes, passando a vigorar a seguinte redação:
Art. 2º É permitido manter as contas das seguintes categorias de usuários da comunidade, em servidores de correio eletrônico vinculados à Unicamp:
 - I - ex-alunos formados em nível de graduação;
 - II - ex-alunos formados em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado;
 - III - ex-alunos formados em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas modalidades Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Especialização, Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional de Saúde;
 - IV - ex-alunos formados em curso de extensão cuja carga horária seja de no mínimo 180 horas;
 - V - ex-pesquisadores de Pós-Doutorado;
 - VI - servidores aposentados Estatutários e Celetistas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
06 de novembro de 2020

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente